

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS DE PALMAS CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

LUCIANA NUNES MARINHO

COVID-19: PANDEMIA E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TRABALHO INTRODUZIDOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 927/2020 E 936/2020

LUCIANA NUNES MARINHO

COVID-19: PANDEMIA E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TRABALHO INTRODUZIDOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 927/2020 E 936/2020

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Palmas, Curso de Direito, para obtenção do título de Bacharel e, aprovada em sua forma final pelo(a) Orientador(a) e pela Banca Examinadora.

Orientador(a): Dra. Maria Leonice S. Berezoswski.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

M338c Marinho, Luciana Nunes .

COVID-19: PANDEMIA E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TRABALHO INTRODUZIDOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 927/2020 E 936/2020. / Luciana Nunes Marinho. – Palmas, TO, 2021.

50 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Direito, 2021.

Orientadora: Maria Leonice S. Berezoswski

 COVID-19. 2. Medidas Provisórias. 3. Pandemia. 4. Relação de Emprego. I. Título

CDD 340

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS — A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automatica de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FOLHA DE APROVAÇÃO

LUCIANA NUNES MARINHO

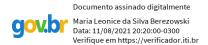
COVID-19: PANDEMIA E SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TRABALHOINTRODUZIDOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 927/2020 E 936/2020

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Palmas, Curso de Direito, para obtenção do título de Bacharel e aprovada em sua forma final pelo(a) Orientador(a) e pela Banca Examinadora.

Orientador(a): Dra. Maria Leonice S. Berezoswski.

Data de aprovação: <u>05/08/2021</u>

Banca Examinadora



Dra. Maria Leonice S. Berezoswski

Documento assinado digitalmente

Maria Leonice da Silva Berezowski
Data: 11/08/2021 20:20:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Dra. Renata Rodrigues de Castro Rocha

Documento assinado digitalmente

Maria Leonice da Silva Berezowski
Data: 11/08/2021 20:21:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Dra. Roseli Rêgo Santos Cunha Silva

Palmas – TO 2021



AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, fonte de vida, pela saúde, alegria e pela família que me deste, pelos quais obtive força e coragem para prosseguir na realização deste trabalho.

Agradeço aos meus pais, Osvaldo "in memoriam" e Eva, pelos ensinamentos ricos em sabedoria, os quais me conduziram a um caminho de honestidade, respeito e amor ao próximo.

Agradeço aos meus professores em especial minha orientadora, Prof. Dra. Maria Leonice S. Berezoswski, por ter enriquecido com uma base sólida o meu conhecimento intelectual, e também pelo direcionamento eficaz neste trabalho.

Por fim, agradeço aos meus amigos e colegas de curso, os quais alguns permaneceram comigo praticamente do começo ao fim do curso, outros não, mas todos propiciaram momentos de muita descontração, diversão, e também de aprendizado e construção de experiências valiosíssimas.

A todos vocês, meu muito obrigada.

RESUMO

O direito social do trabalho é garantia constitucional pautado nos princípios da proteção e da dignidade da pessoa humana. Contudo, com o advento da crise na saúde pública por consequência do sars-cov-2, novo corona vírus, a preocupação em garantir postos de trabalho e renda, levou o Poder Executivo a editar as Medidas Provisórias nº 927/2020 e 936/2020, que por sua vez extrapolam a criticada reforma trabalhista aprovada em 2017, por meio da lei nº 13.467/2017. Assim, os referidos diplomas exorbitam no que diz respeito à eficácia do acordo individual sobre o coletivo e, ainda sobre o legislado. Desse modo, de acordo com o princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional, a Suprema Corte analisou a questão, que também foi muito discutida pela doutrina, em torno das disposições contidas no bojo das medidas provisórias supramencionadas. Desse modo, o presente ensaio monográfico objetivou analisar, com enfoque no controle de convencionalidade e constitucionalidade, a aplicabilidade das MPs e seus reflexos nos contratos de trabalho. O método utilizado ensaio foi o dedutivo, partindo de uma verdade já conhecida por meio de pesquisas bibliográficas e o entendimento e posicionamento, firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Palavras-chaves: COVID-19, Medidas Provisórias, Pandemia, Relação de Emprego.

ABSTRACT

The social right to work is a constitutional guarantee based on the principle of protection and dignity of the human person. However, with the onset of the public health crisis as a result of sars-cov-2, the new corona virus, the concern with guaranteeing jobs and income led the Executive Branch to issue Provisional Measures number 927/2020 and 936/2020, which in turn extrapolate the criticized labor reform approved in 2017, through law number 13.467/2017. Thus, the aforementioned diplomas are exorbitant with regard to the effectiveness of the individual agreement on the collective and, also on the legislated. Thus, in accordance with the principle of inescapability of jurisdictional protection, the Supreme Court analyzed the issue, which was also much discussed by the doctrine, around the provisions contained in the scope of the aforementioned provisional measures. Thus, this monographic essay aimed to analyze, with a focus on the control of conventionality and constitutionality, the applicability of MPs and their effects on employment contracts. The test method used was the deductive one, starting from a truth already known through bibliographical research and the understanding and positioning, signed by the Supreme Court.

Key-words: COVID–19, Employment Relationship, Pandemic, Provisional Measures.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF - Constituição Federal

CIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

MP – Medida Provisória

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

STF - Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	.10
2 NORMAS CONSTITUCIONAIS E A LIBERDADE SINDICAL COLETIVA	. 12
2.1 Contexto Histórico	.12
2.2 Normas Constitucionais - Constituição Federal de 1988	.14
2.3 A liberdade sindical e a Reforma Trabalhista	
3 REGRAS ESPECIAIS DETERMINANTES E ANÁLISE DAS MEDIDAS	
PROVISÓRIAS 927/2020 E 936/2020	20
3.1 MP 927/2020	22
3.1.1 Teletrabalho	.24
3.1.2 Adiantamento de Férias Individuais	. 26
3.1.3 Concessão de Férias Coletivas	. 27
3.1.4 Antecipação dos feriados	.28
3.1.5 Banco de Horas	
3.1.6 Suspensão das exigências adm. em segurança e saúde do trabalho.	30
3.1.7 Suspensão do contrato de trabalho e salário do empregado	.31
3.1.8 Acidente de trabalho	.32
3.2 MP 936/2020	. 33
3.2.1 BEm - Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda	34
3.2.2 Redução da jornada de trabalho e de salários	.36
3.2.3 Da Suspensão	
3.3 Controle de Convencionalidade	.40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	. 46

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Kátia Magalhães. **Direito Constitucional do Trabalho: sua eficácia e o impacto do modelo neoliberal**. São Paulo: LTr, 1998.

ATALIBA, **Geraldo.** *República e Constituição*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. BAHIA, Flávia. **Direito Constitucional**. 4ª edição. Editora JusPodivm. 2020. Salvador - BA.

BARROS, Marina Aidar de; BRANDÃO, Lilian Lucena; PAULA, Lucas Gentil de. **Impacto da covid-19 no Direito do Trabalho – Análise das Medidas Provisórias 927, 928 e 936 de 2020.** Disponível em:

https://migalhas.uol.com.br/depeso/323900/impacto-da-covid-19-no-direito-do-trabalho-analise-das-medidas-provisorias-927-928-e-936-de-2020. Acesso em: 05 fev. de 2021.

BEZERRA, Leonardo. Entenda as principais mudanças com a lei e decreto que tratam da suspensão contratual e redução de salário e jornada. Disponível em: https://dpc.com.br/entenda-as-principais-mudancas-com-a-lei-e-decreto-que-tratam-da suspensao-contratual-e-reducao-de-salario-e-jornada/>. Acesso em 20 julho. 2020.

BOFF, A. (2020). **O** teletrabalho no contexto da pandemia: interpretação da **Medida Provisória nº 927/2020 à luz do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal.** Revista Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região, 24(1), 177-183. Recuperado de https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/383. Acesso em: 06 fev. 2021.

em:< https://legis.senado.leg.br/norma/31993957/publicacao/31994188> Acesso em:

de março 2020. (Online). 2020. Disponível

05 fev. 2021.

Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos
Jurídicos. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. (Online). Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 05 de fev. 2021.
Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. (Online). 2020. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm>. Acesso em: 05 de fev. 2021.
Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943. (Online). 1943. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm> Acesso em: 04 de fev. de 2021.
Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 936 de 2020. (Online). 2020. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2020/Mpv/mpv936.htm> Acesso em: 04 fev. de 2021.
Presidência da República – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.467 de 13 julho de 2017 . (Online). Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm> Acesso em: 04 fev. de 2021.
CANDIDO, Bruna. Comentários sobre MP 927/2020. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/80672/comentarios-sobre-mp-927-2020 > Acesso em:

CARVALHO, Augusto Cesar Leite de. Princípios de direito do trabalho sob a perspectiva dos direitos humanos. São Paulo: Ed. LTR, 2018.

20.07.2021.

CUSCIANO, Dalton Tria; OGATA, Alberto e MALIK, Ana Maria. **O fim da MP 927/2020 e seus efeitos sobre a saúde e segurança no trabalho**. Disponível em < https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/o-fim-da-mp-927-2020-e-seus-efeitos-sobre-a-saude-e-seguranca-no-trabalho/> Acesso em 31.07.2021.

DELGADO, Maurício Godinho, e Gabriela Neves DELGADO. **As Normas** Internacionais de Direitos Humanos e a Lei da Reforma Trabalhista no Brasil. Direito internacional do trabalho: aplicabilidade e eficácia dos instrumentos internacionais de proteção ao trabalhador. São Paulo. Ed. LTR, 2018.

DIAS, Edgar Santos Tavares; BARROS, Marina Glorigiano Tarricone de. **FÉRIAS E** 13º SALÁRIO – NOTA TÉCNICA SEI Nº 51520/2020/ME. Disponível em: http://www.qladvogados.com.br/informativo-ferias-e-13o-salario-nota-tecnica-sei-no-51520-2020-me/ Acesso em: 18.07.2021.

DINIZ, Nathalie Pagni. A Pandemia de Covid-19 e as relações de trabalho no Brasil. Revista Consultor Jurídico. Disponível em:

https://www.conjur.com.br/2020-mar-23/nathalie-diniz covid-19-relacoes-trabalhobrasil>. Acesso em: 21 jul. 2021.

FELIX, Ynes da Silva. **LIBERDADE SINDICAL NO BRASIL: (IN)JUSTIFICADA NÃO RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 87 DA OIT.** Disponível em:
https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/14617)> Acesso em: 25.07.2021.

FILHO, Rodolfo Pamplona; FERNANDES, Leandro. **PANORAMA DAS ALTERAÇÕES TRABALHISTAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**Disponível em: < https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/6821/4134>
Acesso em 23.07.2021.

FLÁVIO, Cristina Ottoni; CALCINI Ricardo. **Como ficam as relações de trabalho após a perda da vigência da MP 927.** Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/332274/como-ficam-as-relacoes-de-trabalho-apos-a-perda-da-vigencia-da-mp-927 Acesso em: 22.07.2021.

GANASSOLI, Gabrielle. **Análise da MP 927/2020 e a manutenção dos postos de trabalho dentro do cenário pandêmico.** Disponível em: https://jus.com.br/artigos/89032/analise-damp-927-2020-e-a-manutencao-dos-postos-de-trabalho-dentro-do-cenario-pandemico">https://jus.com.br/artigos/89032/analise-damp-927-2020-e-a-manutencao-dos-postos-de-trabalho-dentro-do-cenario-pandemico Acesso em: 20.07.2021.

JESUS FILHO, Felisberto Cerqueira de. Contrato de adesão - Panorama geral sobre o contrato de adesão. Histórico, A Revolução Industrial e o contrato de adesão, o Estado e o contrato de adesão. 2001. Disponível em: http://www.direitonet.com.br/artigos/x/50/55/505/. Acesso em: 03.03.2021.

LOURENCINI, José Eduardo. **Medidas provisórias no âmbito do direito do trabalho em tempos de covid-19.** Revista Jus Navigandi, issn 1518-4862, Teresina, ano 25, n. 6153, 06 de maio de 2020, disponível em: https://jus.com.br/artigos/81763. acesso em: 18 julho. 2021.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: LTr, v. 1, 2011.

MARTINEZ, Luciano; POSSÍDIO, Cynthia. **O trabalho nos tempos do coronavírus.** São Paulo: Saraiva, 2020.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 37ª edição. Atlas. 2020.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Integração das convenções e recomendações internacionais da OIT no Brasil e sua aplicação sob a perspectiva do princípio pro homine.** Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, n. 43, 2013.

NAHAS, Tereza. **Os impactos da reforma trabalhista.** Disponível em: https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/blog/os-impactos-da-reforma-trabalhista-a-opiniao-dethereza-nahas.html Acesso em> 21.07.2021.

NAPOLEONI, C. Lições sobre o capítulo VI (inédito) de Marx. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

NARDELLI, Ernane de Oliveira. **MP 936/20: Benefício emergencial de preservação do emprego e da renda. 2020.** Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/323624/mp-936-20--beneficio-emergencial-de-preservação-do-emprego-e-da-renda Acesso em 20.05.2021.

NUNES, Lethicia Domingues. **Novidades trazidas pela Lei 14.020, de 6 de julho de 2020.** Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/330486/novidades-trazidas-pela-lei 14020-de-6-de-julho-de-2020. Acesso em 11 julho. 2021.

PINEL, M. F. L. **Teletrabalho: o trabalho na era digital.** Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

PIOVESAN, Flávia. **Sistema interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro.** In: GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia (coords). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

PORTO, Lorena Vasconcelos. **Medidas Provisórias N. 927/2020 E 936/2020: negociação coletiva e controle de Convencionalidade.** Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, edição especial. 2020. Disponível em: https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/55882 > Acesso em: 19.07.2021.

SARAIVA, Renato; TONASSI Rafael; Linhares Aryanna. **Direito e Processo do Trabalho.** Editora JusPodivm. 2020. 22ª edição.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre : Livraria do Advogado. 2001

SANTOS, MARLY LIRA DOS. **Direito do Trabalho.** Disponível em: https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55299/pandemia-e-o-direito-dotrabalho Acesso em: 22.07.2021.

SILVA, Mariana dos Anjos Ramos Carvalho; PEREIRA, Amanda de Lima. **O banco de horas negativo da MP 927 e o desconto nas verbas rescisórias.** Disponivel em: < https://www.conjur.com.br/2020-out-07/ramos-pereira-banco-horas-negativo-mp-927> Acesso em 31.07.2021.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 98 e nº 154 do ano de 1953.** (Online). Disponível em:

< https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236163/lang--pt/index.htm> Acesso em: 20 de maio de 2021.

VALTICOS, Nicolas. **Uma relação complexa: Direito do Homem e Direitos Sindicais.** In: Teixeira Filho, João de Lima (coord.). Relações Coletivas de Trabalho. São Paulo: LTr, 1989.